



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Depto Legislativo
Fls: 17
F

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 019/2021

PROJETO DE LEI Nº 4111/2021

AUTORIA: VEREADOR ALEKS PALITOT E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Institui o Dia Municipal das vítimas da Covid-19 do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Vítimas da Covid-19 no Município de Porto Velho, a ser lembrado no dia 29 de março de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 30 de março de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021